

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DAS NORMAS DO
EDITAL Nº 01/2025 – EDUERN-GR**

OBS.: este anexo deve ser preenchido, ter seus dois itens marcados e deve ser assinado individualmente (gov.br) por cada autor(a) ou organizador(a) da obra. Os(as) colaboradores(as) de coletâneas não devem preenchê-lo, embora sua participação esteja regida pelos itens 2.2, 2.3 e 2.4 do edital).

Eu, _____,
nacionalidade _____, CPF/Passaporte nº _____, matrícula Uern nº _____,
autor(a)/organizador(a) da obra proposta
intitulada: _____

declaro, para fins de comprovação de eventual publicação:

() que *estou ciente das condições preliminares do Edital 01/2025-Eduern*, listadas abaixo:

3. DOS REQUISITOS À INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 Para inscrever a obra, autoral ou coletânea (de escrita original e inédita, e em língua portuguesa), será necessário atender integralmente aos seguintes requisitos:

3.1.1 os(as) autores(as), organizadores(as) e colaboradores(as) da obra devem estar comprometidos com a idoneidade, veracidade e originalidade dos textos submetidos;

3.1.2 em caso de coletânea, competirá aos(às) organizadores(as) alertar aos(às) autores(as) para o cumprimento das condições do item 3.1.1;

3.1.3 é de inteira responsabilidade dos(as) organizadores(as) e dos(as) autores(as) o preenchimento na íntegra do Anexo II, que estabelece o conhecimento, o entendimento e comprometimento com as regras deste edital, o que implica em responder juridicamente caso ocorram denúncias envolvendo a originalidade da obra, mesmo após sua eventual publicação;

3.1.4 a obra não pode ter caráter de segunda edição, ampliação ou atualização de título já lançado (impresso ou em e-book), salvo o aceite por parte do Conselho Editorial, de justificativa acompanhando os arquivos da submissão;

3.1.5 a obra não pode estar submetida ou em processo de editoração nesta ou em qualquer outra editora;

3.1.6 a obra oriunda de dissertação ou tese terá submissão aceita desde que a defesa do trabalho tenha ocorrido, no máximo, há três (03) anos da data de lançamento deste edital. Salienta-se que, não serão aceitas dissertações e teses na forma como foram apresentadas às bancas de defesas, mas somente quando adequadas para o formato de livro, alertando-se que não se faça remissiva à tese ou dissertação sem necessidade;

3.1.7 doutorandos (as) e mestrandos (as) podem participar de obra, desde que estruturada como coletânea, e desde que organizada por docente e/ou técnico(a) administrativo com título de Mestre e/ou Doutor;

3.1.8 cada autor ou organizador poderá submeter apenas uma obra a este edital.

3.1.9 em caso de descumprimento do item anterior, a equipe diretiva considerará apenas o primeiro manuscrito submetido, sendo os demais alocados para o final do exercício/ano sem o compromisso de lançamento das submissões extras.

3.1.10 os textos devem ser apresentados como originais estruturados no formato de livro conforme critérios estabelecidos no item 3.31 da NBR 6029 Informação e documentação – livros e folhetos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

3.1.11 os textos submetidos em formato “cartilha” ou “manual técnico”, podem ou não entrar no cálculo quantitativo deste edital (a depender de decisão administrativa quanto a relação demanda/prazo/pessoal técnico), o que não os isenta de passar por todos os requisitos deste edital;

3.1.12 a Eduern poderá retirar o livro do seu fluxo editorial, independentemente dos resultados das análises preliminares/de mérito, se julgar que algum dos requisitos mencionados neste item não sejam atendidos e que o autor/a se recuse a adequá-los sem justificativa devidamente fundamentada.

() que *estou de acordo com a política editorial da Eduern e com os seguintes itens do Edital 01/2025-Eduern:*

4.2.2 Declaração (Anexo II) assinada pelo autor(a) ou organizador(a), confirmando a inscrição de sua obra; aceitando sua adesão à política editorial da Eduern e às condições do presente edital; comprometendo-se a pagar a taxa de ISBN, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para e-book.

7.5 A cessão de direitos de publicação à Eduern será de 05 (cinco) anos, contados a partir da sua publicação.

_____RN, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) autor(a)/organizador(a)

A assinatura deste documento deverá ser efetuada exclusivamente através da plataforma eGov, de acordo com os procedimentos vigentes.